



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, - Bairro Zona Rural, Almenara/MG, CEP 39900-000
(038)3218-7385 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23390.000868/2024-44

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021*

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) E A EMPRESA P C MELHOR LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG CAMPUS Almenara, com sede na Rodovia BR 367, Km 111, s/n, Zona Rural, na cidade de Almenara/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0006-24, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Joaquim Neto de Sousa Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.166, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de dezembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e P C MELHOR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.567.546/0001-43, sediado no endereço Luiz Tarquino Pontes, 2578, Edifício V. Master, em Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42709-190, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal, **Pedro Campos Melhor**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23390.000868/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2025 por mais 242 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/09/2026 a 07/05/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com a presente prorrogação contratual, o valor do contrato permanece inalterado, perfazendo o valor estimado de R\$ 1.634.028,42 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. A priori a CONTRATADA não terá direito a reajustes de valores tendo em vista que o prazo de 12 meses, previsto para a conclusão da obra, finalizou em 30 de abril de 2026. Qualquer solicitação de reajuste será analisado se houve culpa da administração no atraso da obra.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158439;
Fonte de Recursos: 1000A0008U;
Programa de Trabalho: 229566;
Elemento de Despesa: 449051;
Plano Interno: LPP02P41NF8;
Nota de Empenho: 2025NE000022.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar o prazo da garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Almenara/MG, 24 de agosto de 2026

assinado eletronicamente

Joaquim Neto de Sousa Santos

Representante legal da CONTRATANTE

assinado eletronicamente**Pedro Campus Melhor**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente

Nome: Daniel Frank Castro

assinado eletronicamente

Nome: Débora Dias Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2026, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Frank Castro, Coordenador(a) Substituto(a) de Administração e Infraestrutura**, em 25/08/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Dias Ferreira, Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CAMPOS MELHOR, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2694885** e o código CRC **CAFD0531**.